



Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária»

Período de consulta:
2025/7/4 – 2025/8/2

Recolher contributos da sociedade

Estabelecer um sistema legal que atenda às
necessidades do desenvolvimento socioeconómico

Simplificar os procedimentos administrativos
e otimizar os mecanismos de supervisão

Assegurar a conformidade legal na divulgação
de mensagens publicitárias e proteger os
direitos e interesses dos consumidores





Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária» Principais propostas de alteração

- 1 Clarificação de definições e optimização de disposições de princípio
- 2 Optimização de critérios para publicidade de bens ou serviços específicos
- 3 Regulação de novos modelos de publicidade
- 4 Optimização do regime de apreciação administrativa
- 5 Melhoria do sistema de fiscalização administrativa
- 6 Optimização do regime das sanções administrativas





Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária»

Substituição do regime de licença por regime de autorização prévia e registo para instalação de publicidade

Será regulada a instalação de publicidade de forma escalonada e tendo em conta o impacto na segurança, ordem e ambiente dos espaços públicos a provocar pela instalação de publicidade e as exigências relativas à protecção do património cultural, será alterado o regime de licença para:

- 1 Regime de autorização prévia
- 2 Regime de registo
- 3 Flexibilização da regulamentação para a instalação de menor risco e para a substituição do conteúdo publicitário





Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária»

Optimização do processo de aprovação de publicidade relacionada com tratamentos médicos e saúde

Tipo	Conteúdo
1. Publicidade de serviços médicos	<ul style="list-style-type: none">Os Serviços de Saúde estabelecerão uma “lista branca”, permitindo que anúncios que cumpram os critérios definidos sejam divulgados sem necessidade de aprovação prévia destes Serviços
2. Publicidade de serviços de manutenção de saúde	<ul style="list-style-type: none">Sem necessidade de aprovação préviaÉ necessário cumprir as regras gerais de conteúdo publicitário e não poder incluir qualquer menção a “prevenção de doenças” ou “efeitos terapêuticos” ou outros conteúdos de natureza médica
3. Publicidade de produtos de saúde	<ul style="list-style-type: none">Passará a estar sujeita ao regime de registo em vez da autorização préviaOs sujeitos de publicidade estão obrigados a apresentar às autoridades o exemplar do anúncio e respectiva documentação comprovativa para fiscalização, antes da sua publicação.

Alívio de restrições para que a publicidade de produtos farmacêuticos possa ser exibida e os respectivos produtos farmacêuticos possam ser vendidos em feiras e eventos expositivos

- É permitido que a publicidade de produtos farmacêuticos exibida nas actividades com duração específica, nomeadamente nas feiras ou nos eventos comerciais ou académicos (como exposições, reuniões de negócios ou conferências) seja divulgada no local do evento durante o período do mesmo, sem necessidade de aprovação prévia, desde que registada junto das autoridades competentes
- É permitido que os medicamentos específicos de uso externo de baixo risco sejam exibidos e vendidos durante feiras e eventos similares, desde que sejam fabricados em Macau ou em Hengqin





Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária»

Sessões de consulta destinadas ao público

Sessão	Data e hora de realização	Data de inscrição	Local de realização
1.ª Sessão destinada ao público	12 de Julho (Sábado) 10:00 – 12:00	Até 11 de Julho (13:00)	Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, 7.º andar, Macau
2.ª Sessão destinada ao público	18 de Julho (6.ª Feira) 10:00 – 12:00	Até 17 de Julho (13:00)	

Sessões de consulta destinadas a sectores

Sessão	Data e hora de realização	Data de inscrição	Local de realização
Sessão destinada ao sector de publicidade e comunicação	7 de Julho (2.ª Feira) 15:00 – 17:00	Até 6 de Julho	Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, 7.º andar, Macau
Sessão destinada a organizações da sociedade civil	17 de Julho (5.ª Feira) 10:00 – 12:00	Até 16 de Julho (13:00)	
Sessão destinada a associações comerciais e empresas	24 de Julho (5.ª Feira) 15:00 – 17:00	Até 23 de Julho (13:00)	

Todas as sessões serão acompanhadas por tradução simultânea para língua chinesa e portuguesa



Inscrição por via telefónica:

2857 5472 ou **2857 5439**

Devido à limitação de lugares e tempo na sessão de consulta pública, os residentes interessados em assistir ou intervir devem inscrever-se antecipadamente. A ordem de intervenção dos participantes será determinada por sorteio.

Inscrição por
via electrónica





Consulta Pública sobre a «Lei de Actividade Publicitária»

Locais para obtenção do documento de consulta

Local	Endereço
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Ed. Banco Luso Internacional, 23.º andar, Macau
Centro de Informações ao Público	Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, r/c, Macau
Centro de Serviços da RAEM	Rua Nova da Areia Preta n.º 52, Macau
Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central	Rotunda de Carlos da Maia n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar
Centro de Serviços da RAEM das Ilhas	Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa

O presente documento de consulta pode ser visualizado e descarregado na página temática:

https://www.dsedt.gov.mo/pt_PT/web/public/pg_alapc



Formas de consulta e de apresentação de opiniões

É bem-vinda a apresentação de opiniões sobre o documento de consulta :

 Website: https://www.dsedt.gov.mo/pt_PT/web/public/pg_alapc

 E-mail: diic2@dsedt.gov.mo

 Tel: **2857 5472** ou **2857 5439**

 Fax: **2871 2556**

 **Correio / Entrega presencial:**
Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, 23.º andar, Macau

(no envelope deve constar a menção "Opiniões e sugestões sobre a revisão da Lei n.º 7/89/M (Actividade Publicitária), de 4 de Setembro")

Página web
temática:

